



Número: **0034022-90.2015.8.07.0001**

Classe: **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**

Órgão julgador: **3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília**

Última distribuição : **01/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 942.950,44**

Processo referência: **0034022-90.2015.8.07.0001**

Assuntos: **Inadimplemento, Cédula de Crédito Bancário, Penhora / Depósito/ Avaliação**

Objeto do processo: **SISTJ**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
BRB BANCO DE BRASILIA SA (EXEQUENTE)	DEBORA MARTINS MOREIRA (ADVOGADO) DURVAL GARCIA FILHO (ADVOGADO) JULIANA XAVIER FERRARESI CAVALCANTE (ADVOGADO) PRISCILA MARIA VALENTE DE SOUSA (ADVOGADO) LUANA TAMIRES SOUZA DOS REIS (ADVOGADO)
JACINTO PEDRO GONCALVES (EXECUTADO)	CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA (ADVOGADO)
ATACADISTA DE ALIMENTOS FONTE FOFINHO LTDA. - EPP (EXECUTADO)	CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA (ADVOGADO)
BRUNO FRANCO CAPUANO (EXECUTADO)	CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA (ADVOGADO)
GISELE FERNANDES GONCALVES CAPUANO (EXECUTADO)	CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA (ADVOGADO)
MEIRE LUCIA FERNANDES GONCALVES (EXECUTADO)	CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA (ADVOGADO)

Outros participantes	
SILVIA HELENA BALBINO BARROS PALMA (INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
74691034	15/10/2020 15:03	Edital	Edital



TJDF

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS
TERRITÓRIOS

3VARVETBSB

3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de
Brasília

Número do processo: 0034022-90.2015.8.07.0001

Classe judicial: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (159)

EXEQUENTE: BRB BANCO DE BRASILIA SA

EXECUTADO: ATACADISTA DE ALIMENTOS FONTE FOFINHO LTDA. - EPP, BRUNO
FRANCO CAPUANO, GISELE FERNANDES GONCALVES CAPUANO, JACINTO PEDRO
GONCALVES, MEIRE LUCIA FERNANDES GONCALVES

EDITAL DE HASTA PÚBLICA

Processo n.: CNJ: 0034022-90.2015.8.07.0001

**Autor(es)/Exequente(s): BRB BANCO DE BRASÍLIA S/A Advogado(s): LUANA TAMIREZ
SOUZA DOS REIS - OAB/DF55964**

**Réu(s)/Executado(s): ATACADISTA DE ALIMENTOS FONTE FOFINHO LTDA, BRUNO
FRANCO CAPUANO, GISELE FERNANDES GONÇALVES CAPUANO, JACINTO PEDRO
GONÇALVES E MEIRE LUCIA FERNANDES GONÇALVES**

Advogado(s): CARLOS ALBERTO DA SILVA CORREA – OAB/DF10622

O(A) Excelentíssimo(a) Sr(a). Dr(a). TATIANA IYKIE ASSÃO GARCIA, Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais e Conflitos Arbitrais de Brasília/DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, no(s) dia(s) e hora abaixo especificado(s) será(ao) levado(s) a **LEILÃO** o(s) bem(ns) descrito(s) no presente edital.

FORMA DE REALIZAÇÃO: O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pela leiloeira oficial Sra. Silvia Helena Balbino Barros, matriculada na Junta Comercial do Distrito Federal - JCDF sob o nº 39, através do portal www.silviabarros.com.br, telefone: (61) 3356-5233 e e-mail para contato:



DATAS E HORÁRIOS (horários de Brasília)

1º leilão: inicia-se no dia **04/11/2020, às 14:10 horas**, aberto por 10 minutos para recepção de lances. Não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a recepção de lances para o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia **11/11/2020, às 14:10 horas**, que se estenderá em aberto para recepção de lances por mais 10 minutos.

Em segunda hasta o bem poderá ser vendido pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. (ID 71813775)

O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão. Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (arts. 21 e 22 da resolução 236/2016 do CNJ).

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido lances remetidos via e-mail.

Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, e, no caso de igualdade de ofertas, terá preferência o cônjuge, companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem (art. 892, §2º do CPC).

DESCRIÇÃO DO BEM: Unidade autônoma denominada “Salão”, localizada no terraço ou 9º Pavimento do Centro Comercial do SRE/Sul, Brasília/DF, registrado sob a matrícula 24.548, do Livro 2 – Registro Geral, do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis do DF.



FIEIS DEPOSITÁRIOS: Jacinto Pedro Gonçalves e Meire Lúcia Fernandes Gonçalves.

LAUDO DE AVALIAÇÃO: Imóvel, unidade autônoma denominada “salão”, localizada no terraço ou 9º pavimento de Centro Comercial Cruzeiro, Bloco D-20, do SRES/Sul, área privativa de 238,57m², uma quota parte de 86,39m², nas áreas comuns do 1º e 2º subsolos, térreo, sobreloja, 1º, 2º, 3º e 4º andares, no terraço, apartamento do zelador e na cobertura, totalizando uma área de 324,93m², registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob a matrícula nº 24.548. Valor de Avaliação: **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) avaliado em 30/10/2017. (ID 31278981 pg7)

ÔNUS E GRAVAMES: Consta na matrícula: R.4/24548 – HIPOTECA à BRB Brasília S/A; R.5/24548 – HIPOTECA à BRB Brasília S/A; R.8/24548 – HIPOTECA à BRB Brasília S/A; Av.9/24548 – INDISPONIBILIDADE, proc. 44534-63.2011.4.01.3400 da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal; R.10/24548 – PENHORA, proc. 2005.01.1.016251-4 e 2010.01.1.053264-2 da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal; R.11/24548 – PENHORA, proc. 0003982-09.2007.8.07.0001 da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal; R.12/24548 – PENHORA, proc. 2015.01.1.115844-3 da 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF.

Caberá a parte interessada, a verificação de outros débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ).

Os débitos ANTERIORES À ARREMATAÇÃO de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1º do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1º e § 2º do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional).

RECURSOS E PROCESSOS PENDENTES (ART. 886, VI, CPC): Não.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 942.950,44 (novecentos e quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos) em 08/10/2015. (ID 31278957 pg 50/51)

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro www.silviabarros.com.br, aceitar os termos e condições informados e encaminhar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço e se for pessoa jurídica CNPJ e contrato social (resolução 236/2016 CNJ, arts. 12 a 14).



IMISSÃO NA POSSE E PAGAMENTOS: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontrar, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para leilão.

Os débitos de arrematação correrão por conta do arrematante, bem como serão de sua responsabilidade eventuais demandas para transferência patrimonial e remoção.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial, que poderá ser emitida pelo leiloeiro, sempre indicando o Juízo e número do processo e, na guia da comissão, os dados do gestor do leilão.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao gestor será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ), através de depósito identificado na conta da leiloeira disponível na seção 'Minha Conta', do Portal Canal Judicial.

Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do Código de Processo Civil, de anulação da arrematação ou de resultado negativo da hasta pública.

Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro ou corretor devolverão ao arrematante o valor recebido a título de comissão, corrigido pelos índices aplicáveis aos créditos respectivos.

Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro ou corretor fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação.

DOS ÔNUS: Eventuais ônus sobre o bem correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPVA e demais tributos, bem como os de natureza *propter rem*, que se subrogarão no valor da arrematação, nos termos do art. 130 do Código Tributário Nacional, consoante art. 908, § 1º, do Código de Processo Civil.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

BRASÍLIA-DF, 15 de outubro de 2020 14:50:51.



MARIA FERNANDA CERESA

Diretora de Secretaria Substituta

